PORTARIA Nº 104, DE 27 DE JUNHO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 939, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2004

AUGUSTO FRASSETTO NETO, na qualidade de Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais de seu cargo e, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 939, de 5 de novembro de 2004 e Lei Federal nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o ofício nº 031/2024, encaminhado pela Procuradora do Município no dia 18/06/2024, no qual recomenda a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o afastamento da servidora **CÉLIA SOARES DA SILVA**, porquanto esta teria praticado, em tese, atos de insubordinação, desacato e má conduta no local de trabalho;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder/dever disciplinar, como garantia da ordem administrativa; com a finalidade imediata de apurar a eventual prática de infração e sua autoria, com base em indícios de irregularidades no âmbito do serviço público municipal;

RESOLVE:

I - Instaurar o presente Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), destinado a apurar os fatos constantes das denúncias anexas, que descrevem possíveis infrações disciplinares cometidas por servidor público municipal no exercício da função;

II - Designar as servidoras municipais **LIGIA MARIA LOPES DE CAMARGO**, portadora da cédula de identidade RG nº 244395147, titular do cargo de Professor Educação Infantil, em exercício de função na escola municipal Ilka Monici Vilella dos Reis; **MARTA DE SOUZA CASTRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.721.187, titular do cargo de Oficial de Escola, em exercício de função na escola municipal Ramiro Rossini e; **CLÁUDIA LOURENÇO CHAVIOSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 55.071.328-1, titular do cargo de Enfermeiro, em exercício de função na Unidade Mista de Saúde, para, sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE** do PAD;

III - Afastar preliminarmente por 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 147 da Lei Federal nº 8.112/1990, a servidora processada, Sra. **CÉLIA SOARES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 9665748, titular do cargo de Zelador, em exercício da função na Escola Municipal Antonietta de Mattos Guaryannas, sem prejuízo da remuneração;

IV - As servidoras ora designadas ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final;

V – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando-se ao processo administrativo o caráter sigiloso, se se exigido o interesse da administração, necessário à elucidação do fato;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este, que, devidamente justificada a necessidade e a motivação, poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez;

VII - Observe-se o rito da Lei Complementar Municipal nº 939, de 5 de novembro de 2004 e Lei Federal nº 8.112/1990, no que couber;

VIII – Ficam revogadas as disposições em contrário.

IX - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra Azul, 27 de junho de 2024.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal